

O Instituto Metodista de Ensino Superior-IMS - Universidade Metodista de São Paulo/UMESP e Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista firmaram convênio visando à cooperação e empréstimo de obras da Biblioteca Jalmar Bowden da UMESP para o CEWSUP de Itapeva. Para tanto, esse acordo foi estabelecido conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é estabelecer a cooperação entre as instituições, no que tange à disponibilização do acervo da Biblioteca da UMESP ao CEWSUP, nas seguintes modalidades:

1. Consultas On-line;
2. Empréstimo de publicações, livros e obras diversas jornais e revistas existentes no acervo da Biblioteca da UMESP, desde que estas estejam disponíveis.

A Biblioteca Jeminiano David Muzel de Itapeva tem a chefia de uma bibliotecária e conta também com duas funcionárias para o serviço de atendimento ao público. A seguir o regulamento do uso do acervo.

18.6.2 Regulamento do uso do acervo

I - Do Acesso aos Materiais da Biblioteca

Art. 1º - O acervo da Biblioteca é franqueado para consulta a todos os interessados (usuários), mas o empréstimo dos materiais é privativo aos docentes, discentes, funcionários e ex-alunos que concluíram curso na METODISTA/ITAPEVA, devidamente identificado através da carteirinha da biblioteca com foto.

Art. 2º - A Biblioteca não cuidará da guarda de material pertencente a usuário e não se responsabilizará pelo eventual extravio;

II - DA CONSULTA

Art. 3º - Excetuados os casos de empréstimo e de cópia reprográfica (segundo a **Lei nº 9.610, de 19.02.98**), nenhum material bibliográfico poderá ser consultado fora das dependências das Bibliotecas.

Art. 4º - Após seu uso, o material consultado deverá ser deixado sobre as mesas.

Art. 5º - O usuário terá o prazo máximo de uma hora para providenciar a reprodução reprográfica do material bibliográfico autorizado a sair da dependência da Biblioteca, quando assim o solicitar. Caso não o devolva no prazo estipulado, o usuário sofrerá multa correspondente a três vezes o valor estipulado no Art. 12º deste Regulamento. A devolução no(s) dia(s) posterior(es) à retirada do material implicará suspensão por 30 (trinta) dias, além de multa por dia de atraso.

III - DO EMPRÉSTIMO

Art. 6º - O empréstimo dos materiais será feito mediante a apresentação de documento com foto (carteirinha da biblioteca).

Art. 7º - O usuário poderá retirar até 3 (três) exemplares de materiais impressos e 2 (duas) fitas de vídeo, totalizando, no máximo, 5 (cinco) materiais.

Art. 8º - As obras de referência (jornais, periódicos, dicionários e enciclopédias) não são emprestados, devendo ser consultados na Biblioteca.

Art. 9º - Os prazos máximo de empréstimo são de:

- 7 (sete) dias corridos para materiais impressos, a alunos de graduação, funcionários e ex-alunos;
- 15 (quinze) dias corridos para materiais impressos a alunos de pós-graduação e professores;
- 3 (três) dias corridos para fitas de vídeo, para todos os usuários.

Art. 10º - A Coordenação da Biblioteca reserva-se o direito de alterar prazos, exigir devolução e vetar a saída de qualquer material.

Art. 11º - É vetado ao usuário retirar qualquer material em nome de outra pessoa.

Art. 12º - No ato da devolução dos materiais, se o prazo estipulado para a devolução estiver ultrapassado, será aplicada ao usuário uma multa **por dia e material em atraso**, cujo valor será periodicamente estipulado e informado mediante cartazes afixados nas bibliotecas. Os dias de suspensão (dias corridos) serão correspondentes aos dias de atraso, multiplicado pela quantidade de materiais atrasados.

Art. 13º - O usuário é responsável pelo material retirado do acervo, e, no caso de perda ou dano, será obrigado a substituí-lo ou a indenizar a Biblioteca pelo valor atualizado da respectiva obra.

Art. 14º - O usuário não poderá retirar ou renovar o empréstimo de nenhum material se estiver em débito com a Biblioteca.

Art. 15º - Os livros que são exemplares dos professores serão exposto em uma prateleira a parte, somente para uso interno.

Art. 16º - Os dicionários, em época de prova, somente sairão da biblioteca se o professor vier retira-los, ficando o material sob sua responsabilidade.

IV - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EMPRÉSTIMO

Art. 17º - A renovação do prazo de empréstimo será feita apenas se não houver reservas do material emprestado. Podendo ser solicitado no dia do vencimento por telefone, devido ao grande número de alunos de outras cidades.

V - DO HORÁRIO

Art. 18º - O horário de funcionamento da Biblioteca “Jeminiano David Muzel” é das 07h30min - 17h30min - 18h30min 23h.

VI - DO ACESSO AOS MATERIAIS PELA COMUNIDADE

Art. 19º - O uso da biblioteca pela comunidade fica restrito a dia e horário informado em cartaz afixado na biblioteca, exclusivamente para consulta local.

VII - Do Acesso aos Jogos

Art. 20º - Os jogos só serão liberados durante os intervalos, caso contrário é o professor que deverá solicitar a retirada desses materiais, ficando sob sua responsabilidade. Fora do horário de aula os alunos poderão emprestar os jogos, para uso interno, perante a apresentação da carteirinha.

VIII - DA DISCIPLINA

Art. 21º - É proibido fumar ou ingerir qualquer tipo de alimento ou bebidas nas dependências da Biblioteca, usar telefone celular, e falar em voz alta.

IX - Dos casos Omissos

Art. 22º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela
Coordenação da Biblioteca.

Obs.ESSE REGULAMENTO É VÁLIDO PARA OS TODOS OS NÍVEIS E CURSOS DE ENSINO.